



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA JOÃO DE GOIS, 167 - FONE: (084) 473-2210
C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 642 DE 23 DE MARÇO DE 1994

Reajusta os vencimentos e salários dos Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruzeta Decreta:

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cruzeta, ficam reajustados de acordo com os valores constantes dos Anexos I a III integrantes da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta (RN), 23 de março de 1994.


Manoel Maurício de Medeiros
PREFEITO


Naide Oliveira dos Santos
Secretária Municipal de Administração


Armando Carlos de Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

A N E X O I

CARREIRA: ATIVIDADES TÉCNICAS CIENTÍFICAS

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (CR\$)	
			A PARTIR DE 01/03/94	A PARTIR DE 01/04/94
Técnico de Nível Superior	C	NS-10	93.587,78	121.664,1
		NS-09	89.121,68	115.858,1
		NS-08	84.896,99	110.366,0
	B	NS-07	80.873,44	105.135,4
		NS-06	77.051,02	100.166,3
		NS-05	73.389,60	95.406,4
	A	NS-04	69.888,99	90.855,6
		NS-03	66.543,36	86.506,3
		NS-02	64.206,61	83.468,5
		NS-01	60.353,28	78.459,2

A N E X O II

CARREIRA: APOIO LEGISLATIVO-ADMINISTRATIVO

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (CR\$)		
			A PARTIR DE 01/03/94	A PARTIR DE 01/04/94	
Assistente Administrativo	C	NM-10	57.278,46	74.462,00	
		NM-09	54.551,06	70.916,35	
		NM-08	51.953,25	67.539,23	
	B	NM-07	49.491,68	64.339,18	
		NM-06	47.135,01	61.275,51	
		NM-05	44.890,48	58.357,62	
	A	NM-04	42.752,90	55.578,77	
		NM-03	40.716,99	52.932,09	
		NM-02	38.778,02	50.411,43	
		NM-01	36.931,49	48.010,94	
	Assistente Legislativo	C	NM-10	51.355,12	66.761,66
			NM-09	48.909,66	63.582,56
NM-08			46.580,61	60.554,79	
B		NM-07	44.362,58	57.671,35	
		NM-06	42.249,95	54.924,94	
		NM-05	40.238,18	52.309,63	
A		NM-04	38.322,05	49.818,67	
		NM-03	36.497,18	47.446,33	
		NM-02	34.758,21	45.185,67	
		NM-01	33.102,94	43.033,82	

A N E X O III

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (CR\$)	
			A PARTIR DE 01/03/94	A PARTIR DE 01/04/94
Auxiliar de Serviços Gerais	C	NB-10	41.400,58	53.820,75
		NB-09	39.428,61	51.257,19
		NB-08	37.546,75	48.810,78
	B	NB-07	35.787,57	46.523,84
		NB-06	34.058,18	44.275,63
		NB-05	32.451,74	42.187,26
	A	NB-04	30.891,17	40.158,52
		NB-03	29.422,27	47.075,63
		NB-02	28.045,22	36.458,79
		NB-01	26.714,19	34.728,45